



13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 18/04/2023 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
1635	C. R. S. Solicitante: Nicole Cunha da Silva

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
1425	M. P. P. S. Solicitante: Camila Pasini Pizzoni da Silva
1471	J. F. F. Solicitante: Kely Ferreira Neto
1526	R. M. P. B. Solicitante: Taina Pacheco Gordo
1533	M. A. S. Solicitante: Natchele Pinho Alves
1652	A. B. S. P. Solicitante: Henrique Prunes
1671	L. A. S. Solicitante: Emanoella Elias de Andrade
1675	G. M. P. Solicitante: Viviane Magalhães Santos
1676	O. S. B. Solicitante: Maria Gabriela Barbosa Batista
1679	P. V. Solicitante: Paola Vitoria



MATERNAL I

Protocolo	Nome
1633	T. R. I. Solicitante: Érica Amboni Rocha
1642	M. A. B. H. Solicitante: Fernanda Cardoso Bitencourt
1645	R. M. O. R. Solicitante: Stefanie de Oliveira Silveira
1655	P. V. M. Solicitante: Brenda Vergilio
1660	E. M. P. Solicitante: Michael Pacheco
1672	L. P. I. Solicitante: Michelle da Silva Passos
1680	A. P. P. Solicitante: Tatiane Penha Pereira

MATERNAL II

Protocolo	Nome
1663	J. C. B. Solicitante: Mariana Ferreira Cisotto
1664	E. C. C. Solicitante: Sabrina Albino Camilo
1674	M. M. P. Solicitante: Viviane Magalhães Santos



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2023, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I - Verificar o nome da criança no Edital de Convocação, conforme artigo 7º;

II - Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho de todos os adultos que residem com a criança;
- c) Laudo médico emitido a partir de janeiro de 2021 (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino).

§ 5º A vaga em período integral será destinada, preferencialmente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga, sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.